

**DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 310<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23083.000080/2015-11,

**R E S O L V E:**

alterar o parágrafo único do Artigo 122 do Regimento Geral da UFRRJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é submetida pelo Reitor à aprovação do CONSU e, em última instância, à Controladoria-Geral da União- CGU, de acordo com a legislação em vigor”.

**ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**Presidente**